

AFRICANO UNIÃO

الاتحاد الأفريقي



UNIÃO AFRICAINE

UNIÃO AFRICANA

Addis Abeba, Etiópia PO Box 3243 Telephone: 517 700 Fax: 5130 36
Website: [www. au.int](http://www.au.int)

CONFERÊNCIA DA UNIÃO AFRICANA
Décima Segunda Sessão Extraordinária
07 de Julho de 2019
Niamey, Níger

Ext/Assembly/AU/2(XII)



Creating One African Market

**RELATÓRIO DE S.EX^a MAHAMADOU ISSOUFOU, PRESIDENTE DA
REPÚBLICA DO NÍGER E LÍDER PARA A ZONA DE COMÉRCIO LIVRE
CONTINENTAL AFRICANA (ZCLCA)**

PONTO DE SITUAÇÃO SOBRE A ZONA DE COMÉRCIO LIVRE CONTINENTAL AFRICANA (ZCLCA)

A. INTRODUÇÃO

1. Vossas Excelências irão lembrar-se que durante a 32ª Sessão Ordinária da Conferência, realizada de 10 a 11 de Fevereiro de 2019 em Adis Abeba, Etiópia, apresentei informação actualizada sobre o processo da ZCLCA. Vossas Excelências decidiram realizar uma Cimeira Extraordinária em Julho de 2019, um dia antes da Primeira Reunião Semestral de Coordenação da União Africana e das CER em Niamey, Níger, a fim de celebrar o primeiro Aniversário da Assinatura do Acordo da ZCLCA, lançar a fase operacional do Mercado Interno Africano e decidir sobre a localização e a estrutura do Secretariado da ZCLCA.
2. Abaixo os desenvolvimentos contidos no meu relatório:
 - i. Calendário de Concessões Tarifárias
 - ii. Regras de Origem
 - iii. A reserva do G-7
 - iv. Lançamento da fase operacional da ZCLCA
 - v. Via a Seguir
 - vi. Conclusões e Recomendações

Vossas Excelências, permitam-me actualizá-los sobre o ponto de situação da nossa jornada para a criação de um Mercado Africano.

B. DESENVOLVIMENTOS DURANTE O PERÍODO DE FEVEREIRO DE 2019 A JULHO DE 2019

3. Irão recordar-se, Excelências, que durante a 32ª Sessão Ordinária da Conferência realizada de 10 a 11 de Fevereiro de 2019 em Adis Abeba, Etiópia, instruíram os Ministros Africanos do Comércio (AMOT) a apresentar Calendários de Concessões Tarifárias e Calendários de Compromissos Específicos sobre o Comércio de Serviços, em consonância com as modalidades acordadas. A apresentação deve ser feita à 12ª Sessão Extraordinária da Conferência em Julho de 2019, a decorrer aqui em Niamey e à 33ª Sessão Ordinária da Conferência em Fevereiro de 2020 em Adis Abeba, Etiópia respectivamente, para adopção.

Permitam-se informá-los neste momento sobre os desenvolvimentos relativos a cada um dos temas abaixo.

B.1 ANEXO 1 SOBRE CALENDÁRIOS DE CONCESSÕES TARIFÁRIAS

4. Foi realizado muito trabalho para concluir as principais questões do Acordo da ZCLCA. Os Estados-membros estão em fase avançada na preparação dos seus calendários de Concessões Tarifárias. As Modalidades adoptadas têm um nível de ambição de 90% das rubricas tarifárias para produtos não sensíveis, 7% para produtos sensíveis e 3% para produtos excluídos.
5. Com a entrada em vigor do Acordo da ZCLCA em 30 de Maio de 2019 e em consonância com a Decisão da AMOT segundo a qual a comercialização no âmbito do

regime da ZCLCA inicia no dia 1 de Julho de 2020, proponho que os Estados-membros comprometam-se a não aumentar as tarifas durante esse período transitório.

6. A referida Decisão garantirá, de facto, uma suspensão das tarifas e assegurará ainda o alcance do objectivo de liberalização tarifária conforme acordado nas modalidades e reafirmamos o nosso compromisso de criação de uma zona de comércio livre significativa.

B.2 REGRAS DE ORIGEM

7. Fui informado que houve um progresso substancial na questão relativa às Regras de Origem da ZCLCA, Vossas Excelências poderão notar que as restantes regras dizem respeito aos interesses políticos e de investimento dos Estados-membros. Isso exige agora uma intervenção e orientação política. As propostas técnicas foram esgotadas sem consenso em áreas relativas à pesca; óleos alimentares; açúcar; couro; têxteis e vestuário; máquinas e maquinaria; e veículos automóveis. Apelo a Vossas Excelências a instruírem os Ministros do Comércio para que concluem todas as Regras de Origem pendentes. A minha proposta para Vossas Excelências é que estas questões pendentes sejam apresentadas à próxima sessão da nossa Conferência que terá lugar em Janeiro de 2020.

B.3 A RESERVA DO G-7

8. Vossas Excelências irão recordar-se que, quando adoptámos as modalidades, sete (7) dos nossos Estados-membros, nomeadamente: Djibuti, Etiópia, Madagáscar, Malawi, Sudão, Zâmbia e Zimbabwe solicitaram um nível de ambição de 85% em vez dos 90% acordados pelos restantes países. Posteriormente Vossas Excelências incumbiram-me de interagir com estes países com o objectivo de encontrar um fundamento comum sobre esta matéria. Tive a oportunidade de viajar a Djibuti onde conheci Sua Excelência o Sr. Ismail Omar Guelleh com quem abordei o assunto. Após as nossas discussões, o Djibuti acordou nessa altura sobre o nível de ambição de 90%.

9. Durante a reunião do Fórum de AGOA em Lomé, Togo, foram realizadas reuniões bilaterais com as delegações da Etiópia, Malawi, Madagáscar e Zâmbia. As delegações do Djibuti, Sudão e Zimbabwe não compareceram à reunião do Fórum de AGOA. Solicitou-se que o Presidente da AMOT realizasse consultas com os Ministros do Comércio dos sete países sobre a mesma matéria.

10. As consultas foram realizadas em Nova Iorque em Setembro de 2017, à margem da Assembleia-geral da ONU. As referidas consultas foram organizadas pelo antigo Líder da ZCLCA, Nigéria em Setembro de 2017, a nível Ministerial tendo sido assumido o compromisso de que os países do G-7 irão implementar os 90% de liberalização tarifária durante um período de 15 anos. Foi acordado que os países do G-7 irão realizar consultas nacionais sobre este consenso alcançado.

11. Em Outubro de 2017, o Comissário para o Comércio e a Indústria realizou uma sessão conjunta entre os Negociadores-chefe dos sete países e o Presidente do Fórum de Negociação, à margem da 8ª Sessão do Fórum de Negociação da ZCLCA em Adis Abeba, Etiópia. O objectivo da reunião foi de informar os Negociadores-chefe sobre os resultados das Consultas Ministeriais. Os Negociadores-chefe foram instados a agilizar as consultas nacionais sobre os resultados de Nova Iorque e, posteriormente, dar *feedback*.

12. Em Novembro de 2017, o Presidente do Fórum de Negociações da ZCLCA informou a todos os Negociadores-chefe sobre as consultas em curso com o Grupo dos sete países e informou-os que o Presidente da AMOT iria comunicar ao Líder da ZCLCA sobre os resultados das Consultas Ministeriais de Nova Iorque.

13. O Presidente da AMOT apresentou-me um relatório sobre os resultados das Consultas Ministeriais. A República Federal Democrática da Etiópia apresentou uma reacção oficial ao Relatório do Presidente da AMOT e o documento foi transmitido ao Presidente da AMOT para a sua informação.

14. Numa reunião informal realizada em Lusaka, Zâmbia a 16 de Setembro de 2018, a CUA e a UNECA organizaram uma reunião de Negociadores-chefe para encontrar uma via a seguir para avançar as negociações sobre as modalidades do comércio de bens que teriam em conta as suas vulnerabilidades específicas. Nessa reunião, acordaram sobre o nível de liberalização de 90% a ser implementado ao longo de 15 anos. No entanto, dois Estados-membros (Malawi e Sudão) comprometeram-se a liberalizar até 85% nos primeiros 10 anos e atingir 90% até ao 15º ano após a entrada em vigor do Acordo.

15. Durante este período, comprometi-me igualmente a interagir com os meus colegas dos países que apresentaram reservas, a fim de alcançar um consenso alargado sobre o nível de ambição.

16. Em Janeiro de 2018, informei a este Órgão solene sobre o progresso das negociações e informei a Vossas Excelências que as consultas com o Grupo dos sete países estavam em curso. Vossas Excelências tomaram nota das consultas e incentivaram-me a prosseguir até que houvesse um consenso amplo sobre esta importante questão.

17. Na nossa Cimeira de Nouakchott, Mauritânia, não consegui realizar uma reunião com os meus colegas dos outros seis Estados-membros, uma vez que apenas o Presidente do Madagáscar era o único disponível.

18. Vossas Excelências, com base nos antecedentes que apresentei acima, estou certo de que concordam comigo que esta questão está pendente há bastante tempo. É momento de concluir o processo e criar condições para a operacionalização inclusiva do mercado da ZCLCA. Neste contexto, irei trabalhar com o Presidente da Comissão para facilitar e tomar rapidamente uma Decisão conclusiva sobre esta questão com os Chefes de Estado e de Governo dos países do G-7. É fundamental concluir esta questão para que possamos permitir que os países do G-7 apresentem igualmente o seu calendário de Concessões Tarifárias até Janeiro de 2020. A este respeito, tenho a honra de convidar a Vossas Excelências a procederem à apreciação do meu relatório e a darem orientações adequadas.

C. VIA A SEGUIR

C.1 Lançamento da Fase Operacional da ZCLCA

19. Vossas Excelências, uma das nossas principais tarefas nesta sessão da Conferência é proceder à apreciação, adopção e lançamento de vários instrumentos que

darão substância ao tema da nossa reunião que é o Lançamento da Fase Operacional da ZCLCA.

20. Os instrumentos são os seguintes:

- a) Regras de Origem da ZCLCA acordadas;
- b) Painel do Observatório do Comércio da União Africana;
- c) Portal em Linha de Negociação da ZCLCA Protegido por Senha;
- d) Sistema Pan-africano de Pagamentos e Liquidações;
- e) Mecanismo Continental em Linha para Monitorização, Elaboração de Relatórios e Eliminação de Barreiras Não-Tarifárias; e
- f) Aplicativo Baseado na Página *Web* e Móvel da ZCLCA para Empresas.

21. Estes instrumentos foram desenvolvidos em colaboração com os nossos Parceiros de Cooperação, dentro e fora de África. Devemos manifestar a nossa gratidão aos nossos Parceiros na nossa Declaração, que também está diante de Vossas Excelências. Permitam-se registar neste relatório o nosso apreço aos Parceiros.

22. Além desses instrumentos, desenvolvemos igualmente um Aplicativo Baseado na Página *Web* e Móvel da ZCLCA. O aplicativo será usado pela comunidade empresarial e pelo público em geral como um balcão único para o acesso à informação. A este respeito, irá servir como um Manual Electrónico da ZCLCA para Empresas. Além disso, será acessível a uma audiência maior que não teria sido o caso se fosse uma brochura. Este Aplicativo proporciona-nos igualmente uma oportunidade de actualizá-lo continuamente em todas as línguas oficiais da União Africana.

23. Esses instrumentos revelam igualmente o facto de que África aproveitou a tecnologia moderna a nível político e operacional da integração continental. Isso reforçará a nossa eficácia na promoção da integração continental e aumentará a competitividade do sector privado africano. Essas inovações facilitarão as interacções em tempo real entre os decisores políticos, entidades do sector privado e outras partes interessadas.

24. O lançamento e a inauguração desses instrumentos será um sinal para África e para o resto do mundo de que agora estamos prontos a iniciar a comercialização no âmbito da ZCLCA e no processo atrair um investimento sustentável de alto valor que contribua para uma maior geração de emprego e redução da pobreza. Estou certo de que estamos todos muito orgulhosos destes desenvolvimentos. Neste período sem precedentes e histórico desde a abertura do Acordo da ZCLCA para assinatura, vamos nos dar uma salva de palmas.

C.2 Desenvolvimento de Infra-estruturas Relacionadas com o Comércio

25. Vossas Excelências estão plenamente conscientes de que os estrangulamentos nas infra-estrutura em todo o nosso continente constituem um grande obstáculo para o desenvolvimento do comércio intra-África. A existência desses estrangulamentos tem constituído uma barreira não-tarifária. Desde a nomeação do Alto Representante da UA para Infra-estruturas, S.Ex^a Raila Odinga Amolo, a Iniciativa Afro- Promotores tem vindo a trabalhar com o este Líder no sentido de vencer este desafio. No final da Cimeira Extraordinária, as referidas entidades apresentar-nos-ão um quadro destinado a alcançar uma solução duradoura para este grave problema.

26. A fim de ampliar a inclusão relativamente à operação da ZCLCA, é importante que tenhamos igualmente em consideração os pequenos e médios comerciantes transfronteiriços. Para este fim, colaboraremos com as Comunidades Económicas Regionais para desenvolver um regime de comércio simplificado que satisfaça as necessidades do nosso povo trabalhador. Apelo a todos nós para não criminalizar as actividades destes nossos cidadãos que contribuem para o bem estar das suas famílias e para desenvolvimento das nossas economias.

27. Excelências, recomendo que garantam a sustentabilidade dos instrumentos da ZCLCA, fornecendo continuamente a assistência necessária, como o apoio financeiro e político. Além disso, instruímos a AMOT para fornecer o apoio necessário, prestando assistência técnica incluindo a disponibilização atempada de informações.

C.3 Operacionalização do Secretariado da ZCLCA

28. Excelências, o artigo 13.º do Acordo da ZCLCA capacita-nos a estabelecer um Secretariado e a decidir sobre a sua localização. Neste contexto, a AMOT transmitiu-nos as propostas que foram apresentadas sobre a estrutura. Além disso, a Comissão da UA realizou uma missão de avaliação técnica aos países que manifestaram o seu interesse em acolher o secretariado da ZCLCA. No que respeita à estrutura, recomendo que instruíamos a Comissão a aprovar urgentemente a estrutura do Secretariado, o seu orçamento e o programa de trabalho.

29. Solicita-se que a Comissão imediatamente após a reunião inaugural do Conselho de Ministros responsáveis pelo Comércio estabeleça as estruturas institucionais e de governação da ZCLCA que irão facilitar a implementação efectiva dos vários instrumentos comerciais no âmbito do Acordo da ZCLCA.

C.4 Fase II das Negociações

30. Excelências, dado que as questões de negociação da Fase I estão a chegar ao fim, prevê-se que as negociações de Fase II sobre o investimento, a política de concorrência e os direitos de propriedade intelectual iniciem logo após esta Cimeira Extraordinária. Ao iniciarem a este trabalho os nossos negociadores devem sempre lembrar-se de que a 7ª reunião da AMOT realizada no Cairo, Egipto, em Dezembro de 2018, estabeleceu o prazo de Dezembro de 2020 para a conclusão das negociações da Fase II. Esta meta deve ser respeitada.

C.5 Comércio de Serviços

31. Excelências, na sequência da nossa última Cimeira este ano, o roteiro para a finalização da regulamentação do comércio de serviços foi alinhado de acordo com a nossa directiva. Na sua reunião realizada aqui em Niamey, os Ministros Africanos do Comércio reafirmaram que as listas de Compromisso Específico dos Sectores Prioritários devem ser finalizadas em Janeiro de 2020. Além disso, os Ministros concordaram que os restantes Sectores de Serviços e os Quadros de Cooperação Regulamentares devem ser finalizados até Junho 2020.

32. Tendo em conta a crescente importância do comércio de serviços em todo o mundo, gostaria de recomendar que se instrua os nossos Ministros e Funcionários a observarem estritamente os prazos estabelecidos.

C.6 Desenvolvimento das Capacidades Produtivas

33. Excelências, acesso ao mercado por si só não é suficiente. A este respeito, é preciso ampliar a indústria transformadora, pois é um sector estratégico na transformação económica, produtividade, competitividade e inovação. A boa notícia é que trabalho está em curso neste sentido. Isto inclui o desenvolvimento de Pequenas e Médias Empresas, a promoção de empresas em fase de arranque, o desenvolvimento da moda Pan-Africana, e as cadeias de valor das indústrias farmacêutica e automóvel.

34. Como forma de promover o envolvimento do sector privado no desenvolvimento das capacidades produtivas, trabalho está em curso no sentido de se criar uma Associação Africana de Fabricantes para dar continuidade ao trabalho da Iniciativa Afro-Líderes que tem um Memorando de Entendimento com a Comissão da União Africana. Exorto Suas Excelências para também envolverem plenamente os sectores privados dos seus respectivos países de forma a que estas possam dar um contributo para a modernização e ampliação de produção, com vista ao abastecimento do mercado da ZCLCA.

C.7 Colaboração com as Comunidades Económicas Regionais

35. Excelências, devem recordar-se que criamos as Comunidades Económicas Regionais como alicerces da Comunidade Económica Africana, da qual a Zona de Comércio Livre Continental Africana faz parte. Isto significa logicamente que, desde o início, deve haver uma estreita colaboração entre o Neste contexto, recomendo que o Secretariado Interino da ZCLCA desenvolva um quadro de colaboração com as oito (8) Comunidades Económicas Regionais reconhecidas pela UA. Recomendo igualmente que apoiemos a decisão da AMOT de incluir o Presidente da ZCLCA e o Director Executivo do Secretariado da ZCLCA nas reuniões anuais de coordenação entre a União Africana e as Comunidades Económicas Regionais.

C.8 Início da Actividade Comercial

36. Excelências, os nossos Ministros do Comércio que trabalham arduamente, apoiados pelos seus altos funcionários que também trabalham arduamente, recomendaram que aprovassemos o dia 01 de Julho de 2020 como o início da actividade comercial da Zona de Comércio Livre Continental Africana. Esta é uma recomendação importante, pois transmite ao sector privado que agora estamos abertos para a realização de negócios.

37. Precisamos sensibilizar o sector privado e outros intervenientes no mercado sobre as oportunidades que este mercado enorme e crescente lhes oferece. Isto irá incentivá-los a começar a investir de acordo com o tamanho do mercado.

C.9 Monitorização da Observância dos Compromissos da ZCLCA pelo Secretariado da ZCLCA

38. Excelências o Acordo da ZCLCA, especificamente o nº 4 do Artigo 31.º do Protocolo sobre o Comércio de Mercadorias, prevê que o Secretariado, em consulta com os Estados Partes, deve elaborar relatórios factuais anuais para facilitar o processo de implementação, monitorização e avaliação do Acordo. Exortemos os nossos Ministros do Comércio a implementarem integralmente esta disposição importante, a fim de apoiar a integridade, viabilidade, sustentabilidade e competitividade deste mercado, o maior desde a criação da Organização Mundial do Comércio em 1995.

39. Dada a importância do acompanhamento e cumprimento efectivo, gostaria de recomendar que estes relatórios anuais nos sejam sempre apresentados nas nossas reuniões da Cimeira.

C.10 Comemoração dos Aniversários da ZCLCA

40. Excelências, é importante que a cada ano, comemoemos a criação da Zona de Comércio Livre Continental Africana. A esse respeito, gostaria de recomendar que decidamos que o dia 21 de Março seja designado como o Dia Integração África, sem que seja um feriado legal. Neste dia, todos os Africanos em todo o continente e na diáspora devem realizar actividades comemorativas para observar solenemente e celebrar as realizações do ano anterior. Da mesma forma, também capacitaremos o Presidente da União Africana, que também é Presidente da ZCLCA, o líder da ZCLCA e o Presidente da Comissão da União Africana, a emitirem um comunicado dentro do mesmo espírito.

D. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

41. Estou certo de que Suas Excelências concordarão comigo no que diz respeito aos progressos significativos que registamos em dar vida à Zona de Comércio Livre Continental Africana. A próxima etapa é fazer com que a ZCLCA funcione. Isto pode ser conseguido, garantindo a implementação plena de todas as disposições do Acordo e seus Protocolos. É neste contexto que apresento as seguintes recomendações:

- i. Os Estados membros devem assumir o compromisso de não aumentar as tarifas do comércio de mercadorias durante o período de transição;
- ii. Os países do G-7 devem proceder à liberalização de 90% do total das rubricas pautais ao longo de um período de 15 anos, sujeito a reciprocidade.
- iii. Os Ministros do Comércio devem concluir todas as Regras de Origem pendentes, para apreiação na próxima sessão da nossa Assembleia, a ser realizada em Janeiro de 2020;
- iv. Deve se garantida a sustentabilidade dos instrumentos da ZCLCA através da prestação continua do apoio necessário, como o apoio financeiro e político, devendo a AMOT ser instruída a prestar o apoio necessário, como o apoio técnico e a prestação atempada de informações;
- v. Auxiliar as Pequenos e Médios Comerciante através da colaboração com as Comunidades Económicas Regionais com vista á implementação do regime de comércio simplificado para satisfazer as necessidade do nosso povo trabalhador;
- vi. Instruir a Comissão para assegurar a aprovação urgente da estrutura do Secretariado, seu orçamento e programa de trabalho

- vii. Garantir a sustentabilidade dos instrumentos da ZCLCA, fornecendo continuamente o apoio necessário, como o apoio financeiro e político;
- viii. Os Ministros responsáveis pelo Comércio devem criar estruturas institucionais e de governação que irão facilitar a implementação efectiva dos vários instrumentos comerciais no âmbito do Acordo AfCFTA;
- ix. Respeitar a prazo de Dezembro de 2020 para a fase II das negociações II sobre o investimento, política de concorrência e direitos de propriedade intelectual;
- x. Os Ministros e funcionários devem observar rigorosamente os prazos das Listas de Compromisso Específico dos Sectores Prioritários, devendo as mesmas ser finalizadas em Janeiro de 2020;
- xi. Finalizar os restantes Sectores de Serviços, e os Quadros de Cooperação Regulamentares até Junho de 2020;
- xii. Sensibilizar e envolver plenamente os sectores privados dos Estados membros com vista a contribuir para a modernização e ampliação de produção, abastecendo assim o mercado ZCLCA
- xiii. Instruir o Secretariado interino da ZCLCA para desenvolver um quadro de colaboração com as oito (8) Comunidades Económicas Regionais reconhecidas pela UA;
- xiv. Endossar a decisão da AMOT de incluir o Presidente da ZCLCA, e o Director Executivo do Secretariado da ZCLCA nas reuniões anuais de coordenação entre a União Africana e as Comunidades Económicas Regionais;
- xv. Aprovar a decisão da AMOT de que 01 Julho de 2020 será o início das actividades empresarias da Zona de Comércio Livre Continental Africana ;
- xvi. Instruir o Secretariado a elaborar relatórios factuais anuais para facilitar o processo de implementação, monitorização e avaliação do Acordo da ZCLCA de acordo com as suas disposições;
- xvii. Instruir o Director Executivo do Secretariado da ZCLCA a apresentar relatórios anuais de M e A à Assembleia; e,
- xviii. Designar o dia 21 de Março como o Dia da Integração de África, sem que seja um feriado legal, além da emissão de uma declaração comemorativa conjunta emitida pelo Presidente da ZCLCA , líder para a ZCLCA e Presidente da Comissão da União Africana .

PROJECTO
DECISÃO SOBRE O LANÇAMENTO DA FASE OPERACIONAL DA ZONA DE
COMÉRCIO LIVRE CONTINENTAL AFRICANA (ZCLCA)

A Conferência,

1. **REGISTA COM AGRADO** o Relatório de S.Ex^a Issoufou Mahamadou, Presidente da República do Níger, Líder para a ZCLCA, e **APROVA** as recomendações nele contidas sobre os progressos registados na criação da Zona de Comércio Comércio Continental Africana (ZCLCA);
2. **LOUVA** o papel de todos os Estados membros, dos Ministros Africanos do Comércio e de outras Instituições de Negociação, das Comunidades Económicas Regionais e dos Parceiros de Cooperação da União Africana pelos progressos significativos registados na ratificação do Acordo da ZCLCA. Este processo de ratificação culminou com a obtenção histórica sem precedentes do número mínimo de instrumentos de ratificação em 29 de Abril de 2019. Tal foi conseguido treze meses depois do Acordo da ZCLCA ter sido aberto à assinatura;
3. **CONGRATULA** a entrada em vigor do Acordo da ZCLCA, em 30 de Maio de 2019;
4. **FELICITA** os vinte e cinco (25) Estados Partes que depositaram os instrumentos de ratificação do Acordo da ZCLCA junto do Presidente da Comissão, designadamente: Burkina Faso, Chade, Côte d'Ivoire, Congo, Djibouti, Egito, Eswatini, Etiópia, Gâmbia, Gana, Guiné, Quénia, Mali, Mauritânia, Namíbia, Níger, Ruanda, República Árabe Saaraui Democrática, São Tomé e Príncipe, Senegal, Sierra Leone, África do Sul, Togo, Uganda e Zimbabué;
5. **EXORTA** os Estados membros que ainda não o fizeram, a assinar e a ratificar o Acordo da ZCLCA o mais rapidamente possível;
6. **RECORDA** a sua Decisão aprovada na 29^a Sessão da Assembleia realizada em Adis Abeba, Etiópia, nos dias 3 - 4 de Julho de 2017 segundo a qual os Estados membros da UA não devem aplicar taxas de direitos aduaneiros superiores às taxas de base aplicadas para importar de outros Membros;
7. **RECORDA AINDA** a sua Decisão *Assembly/AU/Dec.714 (XXXII)*, aprovada durante a 32^a Sessão Ordinária da Assembleia realizada em Adis Abeba, Etiópia, de 10 a 11 de Fevereiro de 2019, de organizar especificamente a 12^a Cimeira Extraordinária, para celebrar o 1^o Aniversário da Assinatura do Acordo da ZCLCA, o Lançamento da Fase Operacional do Mercado Interno Africano e para decidir sobre a localização e a estrutura do Secretariado da ZCLCA;
8. **PROCEDE AO LANÇAMENTO** da Fase Operacional da Zona de Comércio Livre Continental Africana, com o apoio dos seguintes instrumentos:
 - a) Regras de Origem da ZCLCA;
 - b) Portal do Observatório do Comércio da União Africana;

- c) Portal do Comércio de Mercadorias da ZCLCA protegido por Senha,;
- d) Sistema Pan-Africano de Pagamentos e Liquidações;
- e) Mecanismo Continental *online* para a Monitorização e Eliminação de Barreiras Não Tarifárias;
- f) Aplicativo da ZCLCA para Empresas com base na internet e telefones móveis ;

9. **DECIDE que :**

- a) As Listas finais de Concessões Tarifárias e as Regras de Origem pendentes serão submetidas à próxima sessão da Assembleia em Janeiro de 2020; e
- b) O Desmantelamento de tarifas deve iniciar, o mais tardar, até 01 de Janeiro de 2020;
- c) O Presidente da ZCLCA e o Secretário-geral da ZCLCA devem participar nas Reuniões Anuais de Coordenação entre a União Africana e as Comunidades Económicas Regionais;
- d) O Secretariado Interino da ZCLCA deve organizar a Reunião Inaugural do Conselho de Ministros da ZCLCA, o mais tardar até 31 de Outubro de 2019; e
- e) A Comissão deve assegurar o início do funcionamento do Secretariado da ZCLCA, o mais tardar até 31 de Março de 2020.
- f) o dia 21 de Março de cada ano deve ser designado como o *Dia da Integração de África*, sem ser um feriado legal, para comemorar a assinatura do acordo da ZCLCA

10. **DECIDE AINDA** que o Secretariado da ZCLCA deverá estar sedado em (*nome do Estado Parte*) e **FELICITA** o Povo e o Governo d (*nome do Estado Parte*) por este sucesso;

11. **INSTRUI** a Comissão a prestar apoio ao Conselho de Ministros responsável pelo Comércio no que diz respeito à criação de estruturas institucionais e administrativas da ZCLCA que irão facilitar a implementação efectiva dos vários instrumentos comerciais, no âmbito do Acordo da ZCLCA;

12. **INSTRUI AINDA** o Secretariado a proceder à monitorização da implementação da ZCLCA e a submeter um relatório ao Conselho de Ministros responsável pelo Comércio para apreciação nas sessões ordinárias da Assembleia;

13. **INSTRUI, POR OUTRO LADO**, a Comissão para, através dos seus Órgãos Deliberativos. aprovar com urgência as estruturas do Secretariado da ZCLCA, o seu orçamento e o programa de trabalho, incluindo a finalização do Acordo de Sede com (*nome do Estado Parte*), o mais tardar até 31 de Dezembro de 2019;

14. **EXORTA** os Estados Partes a assegurarem a sustentabilidade dos instrumentos da ZCLCA, através da prestação contínua do apoio necessário, nomeadamente o apoio financeiro, político e técnico, incluindo a prestação atempada de informações;

15. **INSTA AINDA** o Secretariado da ZCLCA e as Comunidades Económicas Regionais a desenvolverem um quadro de cooperação para facilitar o desenvolvimento do comércio intra-africano
16. **TOMA NOTA** do cargo de Director-geral da Organização Mundial do Comércio que estará vago a partir de 31 de Agosto de 2020 e **INSTRUI** os Ministros responsáveis pelo Comércio a trabalharem no sentido de garantir que África assumo o cargo e contribua para a reforço do sistema de comércio multilateral.
17. **FELICITA** o Povo e o Governo da República do Níger pelo Lançamento bem-sucedido da 12ª Reunião de Coordenação da Cimeira Extraordinária e eventos paralelos;
18. **APROVA** a declaração de Niamey sobre o Lançamento da Fase Operacional da ZCLCA ;
19. **SOLICITA AINDA** que o Líder para a ZCLCA, S.Exª Issoufou Mahamadou, Presidente da República do Níger, apresente um relatório de progresso sobre a ZCLCA, durante a Cimeira da ZCLCA em Janeiro de 2020.

PROJECTO DE DECLARAÇÃO DE NIAMEY SOBRE O LANÇAMENTO DA FASE OPERACIONAL DA ZONA DE COMÉRCIO LIVRE CONTINENTAL AFRICANA

NÓS, os Chefes de Estado e de Governo da União Africana (UA), tendo realizado a nossa 12ª Cimeira Extraordinária em Niamey, República do Níger,

RECORDANDO

- a) as disposições do Tratado que cria a Comunidade Económica Africana assinado em Abuja, na Nigéria, em 1991;
- b) a Decisão da Conferência - Assembly/AU/Dec.394(XVIII) de Janeiro de 2012, sobre a Promoção do Comércio Intra-Africano e a Aceleração do processo relativo à Zona de Comércio Livre Continental Africana (ZCLCA) até uma data indicativa de 2017;
- c) a Decisão da Conferência - Assembly/AU/Dec.569(XXV) da 25ª Sessão Ordinária da Conferência realizada em Joanesburgo, África do Sul, em Junho de 2015 que lançou as negociações para a criação da ZCLCA;
- d) a Decisão da Conferência sobre a Avaliação da Prontidão do Mercado Interno Africano a ser apresentado à Cimeira de Janeiro de 2020;
- e) o lançamento do Mercado Único de Transporte Aéreo Africano;
- f) a abertura para a assinatura do Protocolo relativo ao Tratado que cria a Comunidade Económica Africana sobre a Livre Circulação de Pessoas, Direito de Residência e Direito de Estabelecimento para que os Estados-Membros procedam à sua assinatura e ratificação;

RECONHECENDO que as Instituições de Negociação da ZCLCA realizaram negociações a partir de Fevereiro de 2016, as quais culminaram com a assinatura do Acordo que cria a ZCLCA na 10ª Cimeira Extraordinária de 21 de Março de 2018 em Kigali, Ruanda;

RECONHECENDO IGUALMENTE o mandato prorrogado para a conclusão das Fases I e II das negociações da ZCLCA;

FELICITANDO os 44 Estados-membros que assinaram o Acordo quando foi aberto pela primeira vez para assinatura durante a 10ª Cimeira Extraordinária em Kigali, Ruanda, a 21 de Março de 2018; mais 5 Estados-membros que o assinaram durante a 30ª Cimeira Ordinária em Nouakchott, Mauritânia, em Julho de 2018; e mais 3 que assinaram o mesmo Acordo durante a 32ª Cimeira Ordinária em Adis Abeba, Etiópia, em Fevereiro de 2019 aumentando o número total de signatários para 52 dos 55 Estados-membros até à data;

FELICITANDO AINDA os primeiros vinte e dois (22) Estados Partes que depositaram os seus instrumentos de ratificação junto do Presidente da Comissão da UA para conferir efeito jurídico ao Acordo, bem como os 3 Estados-membros adicionais que depositaram os seus instrumentos de ratificação, perfazendo no total 25 Estados Partes até à data;

SAUDANDO a entrada em vigor do acordo da ZCLCA a 30 de Maio de 2019;

MANIFESTANDO o nosso apreço e gratidão a todas as Comunidades Económicas Regionais, a Comissão Económica das Nações Unidas para África, a Conferência das Nações Unidas para o Comércio e Desenvolvimento, o Banco Africano de Desenvolvimento, bem como os parceiros de desenvolvimento e cooperação e as partes interessadas pelo valioso apoio e cooperação durante o processo de criação da ZCLCA sob a liderança de S.Ex.^a O Sr. Issoufou Mahamadou, Presidente da República do Níger e Promotor da ZCLCA;

POR ESTE MEIO:

MANIFESTAMOS o nosso profundo apreço pela calorosa recepção e hospitalidade generosa do Povo e do Governo da República do Níger;

COMEMORAMOS o primeiro aniversário da ZCLCA em 21 de Março de 2019 e registamos a nossa satisfação com o progresso alcançado no seu primeiro ano;

COMPROMETEMO-NOS AINDA a nos basearmos no sucesso do primeiro ano da ZCLCA, conforme estipulado no Plano de Acção de 2012 sobre Promoção do Comércio Intra-africano (BIAT):

Política Comercial

LANÇAMOS a fase operacional da ZCLCA que é uma conquista assinalável após a entrada em vigor do Acordo da ZCLCA, reafirmando desta forma o compromisso de África com o sistema de comércio multilateral, incluindo a criação de uma base sólida para o desenvolvimento do continente;

INSTAMOS, a este respeito, as Instituições de Negociação da ZCLCA para concluírem o trabalho pendente relativo à Fase I das negociações sobre o Comércio de Bens e de Serviços para apresentação à sessão da Conferência de Janeiro de 2020;

REAFIRMAMOS o nosso compromisso com a conclusão atempada da Fase II das negociações da ZCLCA até Junho de 2021;

Capacidade Produtiva

RECONHECEMOS a necessidade de melhorar a manufactura, pois é um sector estratégico na transformação económica, produtividade, competitividade e inovação. Para esse efeito, comprometemo-nos a promover o envolvimento do sector privado no desenvolvimento das capacidades produtivas. Comprometemo-nos ainda a colaborar com a Iniciativa de Líderes Africanos para promover o agro-processamento. Comprometemo-nos igualmente a trabalhar com os fabricantes africanos visando a criação da Associação Africana de Fabricantes.

Desenvolvimento de infra-estruturas relacionadas com o comércio

COMPROMETEMO-NOS a resolver a lacuna de financiamento das infra-estruturas de África dentro de uma década, em colaboração com a Iniciativa de Líderes Africanos e outras partes interessadas.

Comércio

COMPROMETEMO-NOS a trabalhar com instituições financeiras com vista a resolver a lacuna de financiamento do comércio africano, a fim de aumentar os fluxos de comércio intra-africano. **COMPROMETEMO-NOS** ainda a concluir o trabalho sobre o Mecanismo de Ajustamento da ZCLCA, para promover o desenvolvimento inclusivo do mercado da ZCLCA. Consequentemente, iremos colaborar com instituições financeiras internacionais para mobilizar financiamento de curto prazo a fim de ajudar os Estados Partes a assumir os seus compromissos de liberalização no âmbito da ZCLCA, com custos de ajustamento mínimos.

Informações relativas ao comércio

COMPROMETEMO-NOS a criar o Observatório Africano do Comércio (ATO) que irá aumentar a transparência, eficiência e integridade no mercado da ZCLCA sobre o comércio de bens e serviços. Neste sentido, comprometemo-nos a garantir que o ATO forneça informações fiáveis e atempadas sobre oportunidades emergentes para as cadeias de valor regionais, condições de mercado e regulamentos aplicáveis, exportadores e importadores genuínos registados, bem operadores económicos autorizados. Além disso, comprometemo-nos a fortalecer o ATO no apoio aos decisores políticos para que elaborem políticas comerciais baseadas em evidências e na monitorização da implementação e o impacto da ZCLCA e da BIAT, através de um quadro de resultados integrado.

Futuramente,

Comprometemo-nos ainda a usar o ATO para divulgar relatórios sobre a eliminação de Barreiras Não Tarifárias e a expandir a sua cobertura para incluir informações sobre o comércio electrónico e *start-ups*.

COMPROMETEMO-NOS IGUALMENTE a desenvolver um aplicativo baseado em Web e Móvel para a ZCLCA. Este aplicativo será utilizado pela comunidade empresarial e o público em geral como um balcão único que servirá como um Manual Electrónico da ZCLCA para Empresas. O aplicativo será acessível a uma audiência maior em todas as línguas oficiais da União Africana.

COMPROMETEMO-NOS a desenvolver a Feira do Comércio Intra-africano como um instrumento viável para mobilizar empresas em todo o continente africano para a realização de transacções que visam aumentar os fluxos comerciais intra-africanos. Para este fim, instamos os Estados-membros a apoiarem plenamente a Feira.

Promoção da Integração dos Mercados

COMPROMETEMO-NOS com a plena implementação do Protocolo sobre o Tratado que institui a Comunidade Económica Africana relativo à Livre Circulação de Pessoas, Direito de Estabelecimento e de Residência. Para este fim, apelamos a todos os Estados-membros para assinem e ratifiquem este Protocolo que visa tornar a ZCLCA mais próxima dos povos africanos, que constituem as partes interessadas mais importante neste processo de integração continental.

Ao aprofundarmos a integração continental, exortamos a todos os Estados-membros para que adotem medidas que facilitarão a rápida integração do mercado financeiro em todo o continente.

Facilitação do Comércio

COMPROMETEMO-NOS a impulsionar a facilitação do comércio com vista a promover fluxos comerciais eficientes e melhorados em todo o continente. Neste âmbito, **EXORTAMOS** a todos os Estados-membros a:

- a) adoptar medidas estatutárias, regulamentares e outras a fim de garantir que os bens possam ser comercializados no âmbito do regime comercial da ZCLCA;
- b) facilitar o trânsito e outras formalidades para os bens que passam pelos seus territórios;
- c) alinhar as suas estratégias nacionais de desenvolvimento e de reforma para a ZCLCA, de modo a que a ZCLCA responda às expectativas dos cidadãos africanos; e
- d) sensibilizar e capacitar as partes interessadas a nível nacional no âmbito da operacionalização do Acordo da ZCLCA.

INSTAMOS IGUALMENTE o Secretariado da ZCLCA para que trabalhe em estreita colaboração com as Comunidades Económicas Regionais com vista a facilitar o comércio intra-africano;

COMPROMETEMO-NOS a alargar a inclusão no funcionamento da ZCLCA, satisfazendo as necessidades de Pequenos e Médios Comerciantes transfronteiriços. Para este efeito, iremos colaborar com as Comunidades Económicas Regionais para desenvolver um regime comercial simplificado, satisfazendo plenamente as necessidades do nosso povo que trabalha arduamente.

Promoção do Desenvolvimento inclusivo do Mercado da ZCLCA

A participação ampla no funcionamento da ZCLCA é fundamental para a sua sustentabilidade. A este respeito, **APELAMOS**

- a) os Estados-membros que não assinaram e/ou ratificaram o Acordo da ZCLCA para que o façam de forma célere, para que todos os Estados-membros da UA tornem-se Estados Partes ao Acordo;
- b) a comunidade empresarial a utilizar o período até Julho de 2020 a aumentar o investimento para que possam abastecer o mercado da ZCLCA;

- c) o sector privado a trabalhar com os Estados-membros para garantir que as suas preocupações sobre a ZCLCA sejam resolvidas de forma atempada;
- d) a academia e outras instituições de pesquisa a participarem nos programas de bolsas de estudo sobre a ZCLCA, a fim de desenvolver uma base de conhecimento da ZCLCA;
- e) os jovens e as mulheres a contribuírem para a consecução da ZCLCA através do desenvolvimento de *start-ups* e de pequenas e médias empresas;
- f) a diáspora africana a investir no novo mercado no Continente;
- g) a comunidade internacional a apoiar a ZCLCA, pois contribui para o crescimento e a prosperidade de África e da paz mundial;
- h) os Estados-membros a investirem em infra-estruturas de qualidade, a fim de facilitar a produção e o fornecimento de bens de qualidade em toda a África e além;

REAFIRMAMOS o nosso compromisso de prosseguir o trabalho que visa a criação da Comunidade Económica Africana, conforme delineado no Tratado de Abuja de 1991;

Observando e Comemorando as nossas Realizações na ZCLCA

Estamos plenamente cientes de que o destino da ZCLCA está nas nossas mãos.

Para este efeito:

DECIDIMOS que o dia 21 de Março de cada ano deve ser designado como o Dia de Integração de África, não sendo um feriado nacional. Neste dia, os cidadãos africanos no Continente e na Diáspora devem apresentar actividades comemorativas para observar e celebrar solenemente as realizações da ZCLCA no ano anterior. De igual modo, atribuímos poderes ao Presidente da UA, que é igualmente Líder e Promotor da ZCLCA; e ao Presidente da CUA para emitirem uma declaração conjunta no mesmo espírito.

Adoptado a 7 de Julho de 2019 em Niamey, República do Níger